



São Paulo, 24 de abril de 2017.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ratificando os termos da circular de segurança enviada a todos os condôminos e nos termos do Artigo 30 do Capítulo VI da nossa Convenção, fica V. Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Trípoli, situado nesta Capital de São Paulo, na Rua Barão de Campos Gerais, nº 63 – Real Park, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 03 de maio 2017**, no salão de festas do próprio edifício.

Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 (dois terços) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar do único item da ordem do dia:

1. DELIBERAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO DO NOSSO CONDOMÍNIO NO PROJETO DE SEGURANÇA DO BAIRRO E APROVAÇÃO DE VERBA NECESSÁRIA.

Caso haja impedimento de comparecer, os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração com firma reconhecida. (Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e Artigo 36 do Capítulo VI da Convenção).

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e Artigo 37 do Capítulo VI da Convenção, o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais, não poderá participar da Assembléia.

Diante da importância do assunto, contamos com a presença de todos afim de que as decisões reflitam verdadeiramente a opinião e o desejo da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRÍPOLI.
Marcelo Siqueira de Salles Oliveira - Síndico